



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 553 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 27 de Novembro de 2019 – Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 PROCESSO Nº 103/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Contratação de empresa para ministrar oficinas de culinária e palestras em diversas áreas.**

- Data de abertura: 06/12/19
- Horário: 08:30min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 26 de novembro de 2019.



Antonio Carlos Dominlak
Prefeito Municipal

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 553 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 27 de Novembro de 2019 – Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3.013/2019 de 25/11/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 50% sobre salário base no mês de novembro de 2019 aos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE:

CIRENE OLIVEIRA CAMARGO

matricula Nº.536-3

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3.012/2019 de 25/11/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 40% sobre salário base no mês de novembro de 2019 aos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE:

ANDREA APARECIDA DEBIASI
ELIANE REGINA DE MORAES
VITALINA VASCONCELOS
VALMIR ROGERIO RICHERT
KAUHEH KEVIN DE SOUZA

matricula Nº 469-3,
matricula nº. 517-7,
matricula Nº.468-5
matricula Nº.542-8
matricula Nº.523-1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017

O Brasil na era
da certificação digital